



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 340 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.240,53 (Dois mil e duzentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 341 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 342 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 102.200,00 (Cento e dois mil e duzentos reais).

DECRETO FINANCEIRO Nº 343 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 9.754,05 (Nove mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

DECRETO FINANCEIRO Nº 344 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 345 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 5.244,72 (Cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

PORTARIAS

PORTARIA Nº 79, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, à servidora ADRIANA SOUZA MELO.

PORTARIA Nº 80, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, à servidora SANDRA SILVA DOS SANTOS.

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATOS DE Nº 164/2024 E 165/2024



DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 340 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.240,53 (Dois mil e duzentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 672 de 22 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.240,53 (Dois mil e duzentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	380,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
Total por Ação:	880,00

2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONVÊNIO - SSP

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	590,00
Total por Ação:	590,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.470,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	503,85
Total por Ação:	503,85
Total por Unidade Orçamentária:	503,85

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	266,68
Total por Ação:	266,68
Total por Unidade Orçamentária:	266,68

Total Suplementado: 2.240,53

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas



DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

20101 - GABINETE DO PREFEITO

2.164 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROJETOS

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	590,00
Total por Ação:	590,00
Total por Unidade Orçamentária:	590,00

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	380,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
Total por Ação:	880,00
Total por Unidade Orçamentária:	880,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. FUNDO DE EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes	503,85
Total por Ação:	503,85
Total por Unidade Orçamentária:	503,85

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.042 - MANUT. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	266,68
Total por Ação:	266,68
Total por Unidade Orçamentária:	266,68

Total Anulado: 2.240,53

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 17 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 17 de outubro de 2024.



DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F7FE-7F29-A472-2E02.



DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 341 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 659 de 15 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 89 - A de 21 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	1.800,00	0,00
3.3.90.34.00 / 15001002 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artº	0,00	1.800,00
Total por Modalidade:	1.800,00	1.800,00
Total por Ação:	1.800,00	1.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.800,00	1.800,00
Total Geral:	1.800,00	1.800,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 17 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 17 de outubro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 342 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 672 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 102.200,00 (Cento e dois mil e duzentos reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 672 de 22 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 102.200,00 (Cento e dois mil e duzentos reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA

4.4.90.52.00 / 16010000 - Equipamentos e Material Permanente	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	2.300,00
4.4.90.52.00 / 16013110 - Equipamentos e Material Permanente	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	99.900,00
Total por Ação:		102.200,00
Total por Unidade Orçamentária:		102.200,00
Total Suplementado:		102.200,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	2.300,00
16013110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	99.900,00
Total	102.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 17 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 17 de outubro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 343 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 672 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

no valor de **R\$ 9.754,05 (Nove mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, e com suporte na autorização Legislativa expressa no Art. 5º, Inciso I, alínea "a" da Lei Municipal 672 de 22 de novembro de 2023, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 9.754,05 (Nove mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA

4.4.90.52.00 / 26010000 - Equipamentos e Material Permanente

Transferências Fundo a
Fundo de Recursos do
SUS provenientes do
Governo Federal -
Bloco de Estrutura

9.754,05

Total por Ação: 9.754,05

Total por Unidade Orçamentária: 9.754,05

Total Suplementado: 9.754,05

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
26010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	9.754,05
Total	9.754,05

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 17 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 17 de outubro de 2024.



DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 344 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 672 de 22 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00
Total por Ação:	2.500,00

2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONVÊNIO - SSP

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2.013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	900,00
Total por Ação:	900,00
Total por Unidade Orçamentária:	900,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.100,00
Total por Ação:	5.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.100,00

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.043 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS E SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.200,00
Total por Ação:	1.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.200,00
Total Suplementado:	14.200,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20101 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	2.300,00
Total por Ação:	2.300,00

2.164 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROJETOS

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00
Total por Ação:	2.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.800,00

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	900,00
Total por Ação:	900,00
Total por Unidade Orçamentária:	900,00

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2.015 - APOIO AS AÇÕES TURÍSTICAS NO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	900,00
Total por Ação:	900,00
Total por Unidade Orçamentária:	900,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.016 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00

2.024 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.500,00



DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.044 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300,00
Total por Ação:	300,00
Total por Unidade Orçamentária:	300,00

20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.800,00
Total por Ação:	2.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.800,00

Total Anulado: 14.200,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 18 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 18 de outubro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 345 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 672 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 5.244,72 (Cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 672 de 22 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 5.244,72 (Cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.019 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo

Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 5.244,72

Total por Ação: 5.244,72

Total por Unidade Orçamentária: 5.244,72

Total Suplementado: 5.244,72

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.244,72
Total	5.244,72

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 18 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 18 de outubro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



PORTARIA Nº 79, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE
ESPECIFICA”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** à servidora **ADRIANA SOUZA MELO**, matrícula **018**, pelo período de 28/10/2024 a 27/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2024.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F7FE-7F29-A472-2E02.



PORTARIA Nº 80, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE
ESPECIFICA”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** à servidora **SANDRA SILVA DOS SANTOS**, matrícula **1019**, pelo período de 16/10/2024 a 15/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2024.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F7FE-7F29-A472-2E02.



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 164/2024

O Prefeito Municipal de Caém - BA, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: **Processo Administrativo** nº 078/2024. **Modalidade:** Credenciamento Nº 003/2024CRED. **Empresa:** JAILTON ANDRADE AZEVEDO NETO 08155916596. **CNPJ:** 38.053.801/0001-98 **Objeto:** fornecimento de alimentação pronta e bebida não alcoólica no perímetro urbano do Município de Caém-BA. **Vigência:** 01/10/2024 a 31/12/2024. **Recurso Orçamentário:** Órgão : 4 - 3 - 2 - Unidade: 2082 - 2062 - 2051 - 2052 - 2031 - Projeto/Atividade: 2044 - 2043 - 2040 - 2038 - 2041 - 2013 - 2012 - 2008 - 2006 - Elemento de Despesa: 33903900 - Fonte: 1661 - 1660 - 1600 - 1500 - 15001001 - 1550 - . **Valor Global:** 25.554,60 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) **Data:** 01/10/2024. Assina: **CONTRATANTE:** ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO. **CONTRATADA:** Jailton Andrade Azevedo Neto.



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 165/2024

O Prefeito Municipal de Caém - BA, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: **Processo Administrativo** nº 078/2024. **Modalidade:** Credenciamento Nº 003/2024CRED. **Empresa:** MARIA NIUZA PIRES 51992086591. **CNPJ:** 40.997.510/0001-08 **Objeto:** credenciamento de interessados em fornecer alimentação pronta e bebida não alcoólica, no perímetro rural do Município de Caém-BA. **Vigência:** 01/10/2024 a 31/12/2024. **Recurso Orçamentário:** Órgão : 4 - 3 - 2 - Unidade: 2082 - 2062 - 2051 - 2052 - 2031 - Projeto/Atividade: 2044 - 2043 - 2040 - 2038 - 2041 - 2013 - 2012 - 2008 - 2006 - Elemento de Despesa: 33903900 - Fonte: 1661 - 1660 - 1600 - 1500 - 15001001 - 1550 - . **Valor Global:** 15.450,00 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais) **Data:** 01/10/2024. Assina: **CONTRATANTE:** ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO. **CONTRATADA:** Maria Niuza Pires.